LEI Nº 676 DE 26 DE MAIO DE 1.997

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE' "UNIÃO DOS MICROS E PEQUENOS PRODUTORES '' RURAIS DE ARINOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art.95,VII, da Lei' Orgânica do Muncípio, faz saber que a Câmara Municipal decreta ' em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade "UNIÃO DOS MICROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ARINOS",' fundada em 25 de Janeiro de 1.992, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 20.597.605/0001-19.

Art.2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o Artigo anterior.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 26 de Maio de 1.997

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Edvânia de Araújo Mesquita
Secretária do Município.

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio às
Folhas 23 sob o nº 679
às 08:40
Arinos 28 / 05 / 97
Teodolino P. dos Santos
Técnico de Ativ. da Secretaria